



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática (CEPEP)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico de nível médio em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática (CEPEP), com sede à Av. da Universidade, nº 3228/3232, bairro Benfica, CEP: 60.020-181, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2022, desde que a Instituição permaneça credenciada.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº 00818164/2019	PARECER Nº 0302/2019	APROVADO EM: 18.06.2019

I – RELATÓRIO

Saulo Henrique dos Santos Esteves, diretor do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática (CEPEP), com sede à Av. da Universidade, nº 3228/3232, bairro Benfica, CEP: 60.020-181, nesta Capital, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de nível médio em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados:

1. Ofício de solicitação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade;
2. Documentos comprobatórios das habilitações do Diretor, da Secretária e do Coordenador Técnico do Curso;
3. Relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias;
4. Termos de Convênios firmados com o CEPEP para a realização do Estágio;
5. Plano de Curso;
6. Projeto Pedagógico;
7. Regimento Escolar.

II – SITUAÇÃO LEGAL

O Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática (CEPEP), é uma Instituição de direito privado, situada à Av. da Universidade, nº 3228/3232, bairro Benfica, CEP: 60.020-181, nesta Capital. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 41.605.932/0001-45 e no Censo Escolar sob o número 23244330.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0302/2019

A instituição está credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), por meio do Parecer n° 813/2016, com validade até 31 de dezembro de 2020.

A Direção Pedagógica do Centro está sob a responsabilidade do Professor Saulo Henrique dos Santos Esteves, bacharel em Administração, com especialização em Gestão Escolar. A secretaria escolar está sob a responsabilidade de Maria do Socorro dos Santos Alves, habilitada conforme registro n° 6145.

III - CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CONTABILIDADE

O curso Técnico em Contabilidade é coordenado por Renato Tavares Viana, Bacharel em Administração e especialista em logística.

Para proceder a avaliação, foi designada pelo presidente do CEE, a professora Tereza Maria de Oliveira, doutora em Administração, que aferiu para a instituição os conceitos abaixo discriminados:

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório	Bom
Recursos áudio visuais	Ótimo
Aspectos de Inclusão Social	Ótimo

Conforme relato da avaliadora, o CEPEP possui boa estrutura física, com as instalações salubres que atendem aos itens de conforto, iluminação e mobiliário visando ao bom desempenho dos alunos. As instalações também são apropriadas a portadores de deficiência, com rampas de acesso, elevador e banheiro adaptado.

A biblioteca é bem estruturada para uso dos alunos e acervo com compatível com o número de alunos matriculados.

A Instituição dispõe de laboratório de informática e faz a utilização de softwares de contabilidade para as aulas práticas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0302/2019

O Plano de Curso apresentado pela Instituição, estrutura-se de acordo com o que determina a Resolução CEC de nº 413/2006, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e à legislação pertinente.

O curso apresenta objetivos coerentes com a formação profissional do técnico, destacando-se o de formar profissionais com conhecimentos técnicos e humanísticos para atuar em empresas, realizando operações contábeis e de gestão financeira.

O Corpo Docente possui boa qualificação e experiência no magistério e é composto por onze professores, sendo três habilitados e nove com autorização temporária para lecionar, expedida pela Superintendência Escolar de Fortaleza (SEFOR).

A Organização Curricular do curso é composta por uma matriz de 16 (dezesseis) disciplinas, que perfazem uma carga horária total de 1.125 horas, com atividades discriminadas no quadro abaixo.

Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade

Módulo I - Introdutório				
Disciplinas		Carga Horária		
		Teoria	Prática	Total
1	Teoria Geral da Administração	36	-	36
2	Contabilidade I	60	20	80
3	Matemática Comercial e Financeira	40	40	80
4	Redação Técnica e Gerencial	25	15	40
5	Economia	40	-	40
6	Legislação Aplicada	40	-	40
7	Informática Aplicada	20	20	40
8	Contabilidade II	60	20	80
Carga Horária Total do Módulo I		321	115	436



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0302/2019

Módulo II – Específico em Contabilidade				
Disciplinas		Carga Horária		
		Teoria	Prática	Total
9	Inglês Instrumental	32	-	32
10	Estatística Aplicada	40	20	60
11	Contabilidade III	60	20	80
12	Contabilidade IV	60	20	80
13	Arquivo e Protocolo	24	08	32
14	Empreendedorismo	40	20	60
15	Psicologia Organizacional	40	-	40
16	Gestão de Pessoal e Recursos Humanos	50	30	80
Carga Horária Total do Módulo II		346	118	464
Carga Horária Total dos Módulos		667	223	900

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende os princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal de nº 9.394/1996, assim como as normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999, 01/2005 e 06/2012, nos Pareceres CNE/CEB nº 16/1999 e nº 11/2008, e nas Resoluções CEC nº 413/2006 e nº 395/2005.

V – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, constatamos que o Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática (CEPEP), cumpriu as exigências formalizadas pelo CEE e está apto a funcionar conforme a legislação vigente. Votamos pois, favoravelmente à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em nível médio em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com sede à Avenida da Universidade, nº 3228/3232, bairro Benfica, CEP: 60.020-181, nesta Capital, com validade até 31 de dezembro de 2022, desde que a instituição permaneça credenciada.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0302/2019

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 18 de junho de 2019.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE